

**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO SUNO LOG FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.**

CNPJ/ME nº 40.041.711/0001-29

(“FUNDO”)

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2024.

Prezados Cotistas,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ nº 02.332.886/0001-04), na qualidade de instituição administradora do FUNDO (“Administradora”), vem, por meio deste convidar, os senhores cotistas do FUNDO, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **09/05/2024**, por meio de Consulta Formal, exclusivamente de forma eletrônica e remota, nos termos do Regulamento do FUNDO, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia abaixo (“Assembleia”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

Aprovar as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em **31/12/2023**, os quais estão disponíveis no website da CVM, através do endereço eletrônico

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/regulados/consultas-por-participante/fundos-de-investimento>, seguindo a rota: Fundos Registrados > Inserir CNPJ do Fundo > Demonstrações contábeis com parecer do auditor.

Ficam os senhores cotistas devidamente informados de que, nos termos do artigo 74, da Instrução CVM nº 555/2014, na hipótese de a Assembleia não ser instalada por ausência de manifestação dos cotistas, as Demonstrações Contábeis do FUNDO serão consideradas automaticamente aprovadas, desde que não contenham ressalvas dos Auditores Independentes.

Manifestação de voto:

Informamos que os cotistas poderão manifestar seu voto **até o dia 08 de Maio de 2024 até às 23h59** (horário de Brasília), conforme Orientação para Manifestação de Voto anexa à presente carta.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu assessor.

Cordialmente,

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO FUNDO**

ORIENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Ref.: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ nº 40.041.711/0001-29 ("Fundo")

Prezado(a) Cotista,

Conforme Edital de Convocação anexo previamente enviado, seguem as orientações para manifestação do voto através da plataforma Cuore.

Os cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: se (a) Pessoas Jurídicas: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); se (b) Fundos de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência, preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) Para votar, é necessário incluir os 4 (quatro) últimos dígitos do CPF ou CNPJ.
- (2) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento em que clicar em "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do Fundo após "finalizado".
- (3) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto.
- (4) A plataforma aceita apenas um anexo de extensão .pdf

A votação será realizada a partir do dia **08/04/2024** até às **23h59 (horário de Brasília)** do dia **08/05/2024**.

O resultado da apuração de votos será divulgado até o dia **16/05/2024** no Site da Administradora e Site CVM.

Cordialmente,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO FUNDO